

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATUNDA/CEARÁ.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021/SMS**

O MUNICÍPIO DE CATUNDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 377/2021, de 05.03.2021, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, **com vistas a suprir carências temporárias do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda para a contratação futura, por tempo determinado, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Portaria do Secretário Municipal de Saúde do Município.

1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa a suprir possíveis carências de vagas temporárias de pessoal, em caráter excepcional, e também para cadastro de reserva (CR), de acordo com a necessidade desta Secretaria em postos de trabalhos de nível fundamental ou médio, pelo período máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Municipal nº 377 /2021;

1.3 As funções, carga horária e vencimentos são as descritas no Anexo I deste Edital.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 08 e 09 de março de 2021, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17:00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda, situada na Rua Antonio Timbó, S/N - Bairro Centro, Catunda-CE, CEP: 60.297-000.

2.2 A ficha de inscrição, Anexo II deste Edital, fornecida no local e preenchida pelo candidato, deverá ser instruída com fotocópias autenticadas ou acompanhada dos originais, para comprovação dos seguintes documentos:

2.2.1 Cópia da carteira de identidade;

2.2.2 Cópia do CPF;

2.2.3 Cópia do comprovante de endereço;

2.2.4 Cópia do certificado ou declaração de conclusão de ensino;

2.2.5 *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo previsto no Anexos III deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados ou com apresentação dos originais, conferidos pelos responsáveis pela inscrição no processo de seleção pública;

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

### **3. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE CADASTRO**

3.1 O candidato para compor o Banco de Cadastro deverá obedecer aos critérios previstos nos subitens seguintes:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

3.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.1.5. Preencher os requisitos de escolaridade dispostos do presente edital, compatíveis com as exigências do cargo, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

3.1.6. A quantidade de vagas para o cadastro de reserva será o TRIPLO da quantidade de vagas informado no Anexo I desse edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

4.1 O processo de seleção pública que trata este Edital será realizado em uma única etapa, na modalidade de Análise Curricular.

4.1.1 Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, valerá no máximo 100 (cem) pontos, conforme disposto no Anexo III deste Edital;

#### **5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

5.1. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III deste Edital, devendo ter em anexo:

a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntas aos originais;

b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

5.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

5.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;

5.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

5.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

5.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

#### **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

6.1. A análise curricular ocorrerá no período de 10 e 11 de março de 2021.

6.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 12 de março de 2021, e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda-CE e no site oficial [www.catunda.ce.gov.br](http://www.catunda.ce.gov.br)

6.3. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 15 de março de 2021, e a relação será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Catunda e no site oficial [www.catunda.ce.gov.br](http://www.catunda.ce.gov.br)

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.

7.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida; c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso (conforme Anexo IV deste Edital) no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo de publicação do resultado da análise dos currículos, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, entregues e protocolados no horário de 08:00h às 12:00h.

8.1.1 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

8.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de até 48 horas após o julgamento final de todos os recursos.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda convocará os candidatos classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

9.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata os itens 1.2, deste Edital.

## **10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Catunda:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

10.1.2. Apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF; b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP; d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital; e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência; f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente; g) 01 (uma) foto recente 3x4; h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal; i) Declaração de bens; j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe.

## **11. DA CARGA HORÁRIA**

11.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

13.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda e no site oficial do município, [www.catunda.ce.gov.br](http://www.catunda.ce.gov.br)

13.3. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

13.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

13.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

13.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que: a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata; b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens; c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública; e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação; f) não obtiver nota mínima (pontos) ; g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Catunda-CE, 05 de março de 2021.



Rogério Rodrigues de Mendonça  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO I

**QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS RELACIONADAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N.º 01/2021/SMS**

<b>CARGO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>C/H SEMANAL</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO (R\$)</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	01 + CR	ENSINO MEDIO COMPLETO	40HS	SEDE	R\$ 1.100,00
DIGITADOR	01 + CR	ENSINO MEDIO COMPLETO	40HS	SEDE	R\$ 1.100,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01 + CR	ENSINO MEDIO COMPLETO	40HS	UBS PARAÍSO	R\$ 1.100,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01 + CR	ENSINO MEDIO COMPLETO	40HS	UBS CATUANA	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE DENTISTA	01 + CR	ENSINO MEDIO COMPLETO	40HS	SEDE	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE DENTISTA	01 + CR	ENSINO MEDIO COMPLETO	40HS	UBS VIDEO	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE DENTISTA	01 + CR	ENSINO MEDIO COMPLETO	40HS	UBS PARAÍSO	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE DENTISTA	01 + CR	ENSINO MEDIO COMPLETO	40HS	UBS CATUANA	R\$ 1.100,00
VIGIA	01 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO	40HS	SEDE	R\$ 1.100,00
VIGIA	01 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO	40HS	UBS PARAÍSO	R\$ 1.100,00
VIGIA	01 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO	40HS	UBS CATUANA	R\$ 1.100,00
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	01 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40HS	ZONA URBANA E RURAL	R\$ 1.250,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS HOSPITALAR	03 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO	40HS	HOSPITAL GERAL DE CATUNDA	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO	40HS	UBS CATUANA	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO	40HS	UBS VIDEO	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	02 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H	SEDE	R\$ 1.100,00
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ACS	01 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40HS	ZONA URBANA E RURAL	R\$ 1.250,00
MOTORISTA	01 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H	USB - VIDEO	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	01 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H	USB - PARAÍSO	R\$ 1.100,00

CR = Cadastro de Reserva

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

**SIMPLIFICADO N.º 01/2021/SMS**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO PLEITIADO: \_\_\_\_\_ LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS:**

NOME: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**2. DEFICIÊNCIA:**

POSSUI DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO

MARCAR AS OPÇÕES ABAIXO SOMENTE SE POSSUIR DEFICIÊNCIA:

ESPECIFICAR O TIPO DA DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_

QUAL O CÓDIGO CID DA DEFICIÊNCIA? \_\_\_\_\_

Catunda- CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III**  
**CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO N.º 01/2021/SMS**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, com área de atuação na Secretaria Municipal de Saúde de Catunda, contratado por tempo determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS</b>
Item 1.0 - Certificado e/ou Declaração de conclusão do ensino, exigido para a função (10,0 pontos).	
Item 2.0 - Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h, limitado a quatro (04) cursos, sendo 10,0 pontos por cada curso, totalizando no máximo 40,0 (quarenta) pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS</b>
Item 3.0 - Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em órgãos ou entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 10,0 (dez) pontos por semestre, totalizando de 40,0 (quarenta) pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____	
Item 4.0 - Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em entidades privadas, limitando-se a 24 meses: 2,5 (dois e meio) pontos por semestre, totalizando de 10,0 (dez) pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____	
<b>TOTAL</b>	

Catunda-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO IV**

**RECURSO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021/SMS**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

1 - *Curriculum Vitae* Padronizado Nível Médio/Técnico e Fundamental apresentado:

Nº do(s) Item(ns) a ser questionado(s): \_\_\_\_\_.

2 - Fundamentação do recurso:

---

---

---

---

3 - Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

---

---

---

---

Orientações: 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública Simplificada 01/2021; 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco; 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada; 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "8" deste Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO N.º 01/2021/SMS**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DIA 05 de março de 2021**

Inscrições - Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda.	08 a 09/03/2021 08:00hs às 12:00hs e de 14hs às 17:00hs.
Análise Curricular	10/03/2021
Resultado da Análise Curricular	11/03/2021
Recurso	12/03/2021 08:00hs às 14:00hs e de 14hs às 17:00hs.
Resultado Final - Fixação no Flanelógrafo da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda e Site <a href="http://www.catunda.ce.gov.br">www.catunda.ce.gov.br</a>	15/03/2021